



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 08 / 2024 – F.M.S.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 / 2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada na execução de obra para a adequação de acessibilidade da Posto de Saúde Eugênio Stupp – Núcleo Tríticola, Frei Rogério – SC, de acordo com projeto, planilha orçamentaria e memorial descritivo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, para este inciso I do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

1. DO OBJETO:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Contratação de empresa especializada na execução de obra para a adequação de acessibilidade do Posto de Saúde Eugênio Stupp – Núcleo Tríticola, Frei Rogério – SC, de acordo com projeto, planilha orçamentaria e memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de garantir a acessibilidade universal é um imperativo legal e social. O Posto de Saúde desempenha um papel crucial na prestação de serviços de saúde à população da comunidade e, portanto, devem estar adequadas para atender todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais.

De acordo com a legislação brasileira, incluindo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050), todos os edifícios públicos devem ser acessíveis a pessoas com deficiência. A adequação do Posto de Saúde Eugênio Stupp é essencial para o cumprimento dessas exigências legais.

A acessibilidade é fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde oferecidos pela unidade. Pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e outros grupos vulneráveis precisam de um ambiente que lhes permita usufruir dos serviços com dignidade e segurança.

As obras de acessibilidade contribuirão para a melhoria da qualidade do atendimento, proporcionando um ambiente mais seguro e confortável tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde.

A obra de adequação de acessibilidade inclui, mas não se limita a:

- Instalação de rampas de acesso com corrimão;
- Adequação de portas e passagens para garantir espaço suficiente para cadeirantes;
- Instalação de piso tátil e placas em braile;
- Adequação dos sanitários e demais dependências;
- Sinalização adequada e acessível;
- Adaptação de mobiliários e equipamentos para garantir acessibilidade.

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de adequação de acessibilidade da Posto de Saúde Eugênio Stupp é imprescindível para o cumprimento das obrigações legais, promoção da igualdade de acesso aos serviços de saúde e melhoria da qualidade do atendimento prestado. Investir em acessibilidade é investir na dignidade e bem-estar de toda a população.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela Secretaria de Saúde, bem como, memorial descritivos, projeto e orçamento elaborado setor de engenharia do município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Contratação de empresa especializada na execução de obra para a adequação de acessibilidade do Posto de Saúde Eugênio Stupp – Núcleo Tríticola, Frei Rogério – SC, de acordo com projeto, planilha orçamentaria e memorial descritivo	1	45.260,84

3.2. A execução se dará de acordo com projeto, memorial descritivo.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A obra será executada no Posto de Saúde Eugênio Stupp, Rua Paulo Feltrin, Núcleo Tríticola, Frei Rogério/SC.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. A execução da obra seguirá cronograma físico-financeiro anexo.

4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.3.1. O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.3.1.1. **Recebimento provisório:** de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Serviço e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

4.3.1.2. **Recebimento definitivo:** após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento/execução considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1 Não será permitida a subcontratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e no aviso de dispensa de licitação seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e Aviso de Dispensa;

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.6. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços ou fornecimento, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, aviso e seus anexos;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou nota de empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

7.2. Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto, isenta da Inscrição Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede do proponente;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do proponente;
- g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- h) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011;

7.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, **deverá comprovar tal condição** mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3. Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

7.4. Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

a) **Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente**, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, bem como dos **respectivos Responsáveis Técnicos**, nos termos do art. 67, incisos I e V da Lei 14.133/2021.

a.1) Apresentação do visto junto ao órgão competente, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA, caso a proponente vencedora seja vinculada ao sistema CONFEA e esteja sediada em outro Estado, **o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.**

b) Apresentar, Certidão de Registro no CREA ou CAU, comprovando o registro regular do profissional junto ao respectivo Conselho profissional;

c) Comprovação de vínculo do responsável técnico e a empresa licitante, por meio de:

- Registro em Carteira de Trabalho (CTPS);

- Contrato de prestação de serviços; ou,

- Sendo sócio da empresa, a comprovação por meio do ato constitutivo.

7.5. Comprovação de idoneidade

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

8.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

8.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

8.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

8.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

8.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

8.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia a servidora **Isabella Fernanda Petris Righes Piazza**, para a função de fiscal o qual, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Fundo Municipal Saúde de Frei Rogério

14.001- Fundo Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

1.002 – Ampliação da Rede Física da Saúde

4.4.90.00.00.00.00.00; 1.500.1002.1102.00 – Rec. da Saúde

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 A validade do Contrato será de 6 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual e ou nota de empenho.

Frei Rogério/SC, 06 de dezembro de 2024.

Aprovação do Termo de Referência:

Veneranda Faquim Pilon
Secretária de Saúde
e Desenvolvimento Social